



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

Setor: STPCJ

Processo: 13002.00.02.2018.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 003/2018

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 01/02/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "ad referendum do Tribunal Pleno, ao Desembargador PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO o reaprazamento do 2º período do exercício 2016 para o intervalo de 29/01/2018 a 27/02/2018, com posterior remessa ao Tribunal Pleno, órgão incumbido da decisão final sobre a matéria, nos moldes do artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa (seq. 04)".

**MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta**

OBSERVAÇÕES: Ausentes, em gozo de férias regulamentares, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho e Ubiratan Moreira Delgado.